



10629601



08027.001183/2019-11



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 3119/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 8 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1716/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

Referência: Ofício 1^ºSec/RI/E nº 965/2019

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1716/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM) para encaminhar a Vossa Excelência informações "*sobre alterações no Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei 10.671/2003)*", nos termos do OFÍCIO N° 9550/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ, que segue anexo com documentação correlata.

2. Pondero, porém, que determinarei a realização de estudos para verificar a viabilidade da criação de cadastro nacional de torcedores com histórico criminal de violência em estádios.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 08/01/2020, às 16:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10629601** e o código CRC **48AFE07D**
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 9550/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (10593713);
2. Informação nº 232/2019/CLSP/CGESP/GAB-SENASA/SENASA (10544196).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001183/2019-11

SEI nº 10629601

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



10593713

08027.001183/2019-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 9550/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 23 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1716/2019.

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 2957/2019/AFEPAR/MJ (10473886), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha para conhecimento e manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1716/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 03/12/2019, assim ementado:

"Requer do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Sérgio Moro, informações sobre alterações no Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/2003)."

3. A questão levantada pelo Parlamentar é a seguinte:

"1) Existe algum tipo de cadastro para as pessoas envolvidas em atos tipificados pela Lei em tela para o controle das punições?"

4. Outrossim, solicita que, na eventualidade de a informação requerida seja de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

5. Em resposta, encaminho a Informação nº 232/2019/CLSP/CGESP/GAB-SENASA/SENASA (10544196), elaborada pela Coordenação-Geral de Estratégia em Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 23/12/2019, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10593713** e o código CRC **645DB294**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001183/2019-11

SEI nº 10593713

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



10544196

08027.001183/2019-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Secretaria Nacional de Segurança Pública
 Coordenação de Legislação em Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 232/2019/CLSP/CGESP/GAB-SENASA/SENASA

Processo: 08027.001183/2019-11

Interessado: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1716/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Esta Informação responde ao Despacho nº 5323/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (10483254) o qual encaminha o OFÍCIO Nº 2957/2019/AFEPAR/MJ (10473886), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha para conhecimento e manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1716/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 03/12/2019, conforme ementada a seguir, bem como a questão levantadas pelo Parlamentar:

Requer do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Sérgio Moro, informações sobre alterações no Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei 10.671/2003).

1) Existe algum tipo de cadastro para as pessoas envolvidas em atos tipificados pela Lei em tela para o controle das punições?

3. Por via do Ofício 59 (10498967) esta Coordenação solicitou informações à Diretoria de Gestão e Integração de Informações, desta Secretaria, a qual informou por meio do Ofício 1406 (10566462) o seguinte:

(...) Quanto ao questionamento da existência de cadastro para as pessoas envolvidas em atos tipificados pela referida norma, informa-se que não há cadastro ou banco de dados consolidado, em âmbito nacional e gerido pelo MJSP, que contemple a temática em comento. Cabendo ressaltar que compete aos Estados e ao Distrito Federal a origem dos registro de ocorrências policiais tipificadas em lei em sistema próprio ou fornecido pelo Governo Federal (Sinesp PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Ressalta-se que, em caso de registro de ocorrência policial em sistema próprio, os Estados e o Distrito Federal devem estar integrados ao Sinesp por meio do Sinesp Integração (Solução que permite a integração dos Boletins de Ocorrência em âmbito nacional) para que se tenha acesso aos registros, bem como a possibilidade de se extrair dados e informações estatísticas ou até mesmo a criação de banco de dados derivados.

Quanto ao questionamento sobre a viabilidade de implementação dessa funcionalidade no sistema Sinesp, informamos que o Sinesp-Integração, em seu estado evolutivo atual, não permite a coleta deste tipo de informação, inviabilizando a formação de qualquer tipo de cadastro com esta natureza.

Cabe ressaltar também que está demanda específica não se encontra prevista na legislação que ampara os desenvolvimentos realizados no Sinesp, a saber a Lei 12.681/2012, Lei 13.675/2018 e o Decreto 9.489/2018.

4. Com isso, reforçamos que não há cadastro ou banco de dados consolidado no âmbito desta Secretaria.

Atenciosamente,

PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO

Servidor Mobilizado CLSP/CGESP/SENASA

Ciente, encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública.

ROSEMÉRI DE ARAÚJO BARBOSA

Coordenadora de Legislação de Segurança Pública

CLSP/CGESP/GAB-SENASA

De acordo

Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

LUIS CLAUDIO LAVIANO

Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública

CGESP/GAB-SENASA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira da Cunha Neto, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 16:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMÉRI DE ARAÚJO BARBOSA, Coordenador(a) de Legislação de Políticas de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 16:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO LAVIANO, Coordenador(a)-Geral de Estratégia em Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 17:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10544196** e o código CRC **1079E233**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001183/2019-11

SEI nº 10544196